

ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 00.359.742/0001-08

NIRE 35.300.504.798

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e dos artigos 3º a 5º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481”), convocar a assembleia geral ordinária e extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2022, às 9 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481, por meio da plataforma eletrônica Zoom (“Plataforma Digital”), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e
- (ii) a proposta da administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) o aumento do capital social da Companhia em R\$ 8.833.947,08 (oito milhões, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), mediante a capitalização de parcela das reservas de lucros que excede o capital social, em cumprimento ao disposto no art. 199 da Lei das S.A., atribuindo-se 2.905.904 (dois milhões, novecentos e cinco mil, novecentas e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, aos seus acionistas, a título de bonificação, na proporção de 0,14 (catorze centésimos) de uma nova ação para cada 1 (uma) ação existente;
- (ii) alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social em decorrência da deliberação constante do item (i) da ordem do dia; e

(iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

A proposta da administração contemplando as matérias constantes da ordem do dia, bem como os documentos, informações e os esclarecimentos exigidos pela Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480”) e ICVM 481 para o exercício do direito de voto na Assembleia (“Manual e Proposta da Administração”) foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data e podem ser acessados por meio das páginas na internet da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da Companhia (www.atompar.com.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A participação do acionista somente poderá se dar por:

- (i)** envio por e-mail do boletim de voto a distância (“Boletim”), nos termos da ICVM 481, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim que pode ser acessado nos websites indicados acima e no Manual e Proposta da Administração; e
- (ii)** via Plataforma Digital, caso em que o acionista poderá: **(a)** simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou **(b)** participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim deverão ser desconsideradas pela mesa, nos termos do art. 21-W, §5º, da ICVM 481.

Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do Boletim e ainda, orientações sobre acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia constam do Manual e Proposta da Administração, conforme disponibilizados pela Companhia juntamente com os demais documentos a serem discutidos na Assembleia.

Os Boletins enviados pelos Acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão considerados válidos para a segunda convocação, nos termos do artigo 21-X, parágrafo único, da ICVM 481.

Para participar da Assembleia via Plataforma Digital, os Acionistas deverão enviar, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da Assembleia, ou seja, até o dia 27 de abril de 2022, solicitação para a Companhia por meio do e-mail

ri@atompar.com.br, além de encaminhar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá o link e senha individual para acessar a Plataforma Digital por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: **(i)** do telefone +55 (15) 3031-6100 e Fax +55 (15) 3031-6100 ou **(ii)** do e-mail ri@atompar.com.br.

Sorocaba, 29 de março de 2022

Ana Carolina Paifer
Presidente do Conselho de Administração